


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 27

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 11 de fevereiro de 2014

## MPPE atua em busca da implantação da Transparência

Cerca de 67 documentos foram expedidos para 34 municípios do Estado, entre 2013 e 2014

Conforme definido pela Lei Complementar (LC) nº 131/2009, o Governo Federal, os Estados e os municípios deve obrigatoriamente liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Essas informações devem estar disponíveis na rede mundial de computadores, internet. Visando atender à disposição da LC, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) vem atuando para

que todos os 184 municípios pernambucanos implantem seus respectivos Portais de Transparência.

Por meio do acompanhamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias em Defesa do Patrimônio Público (Caop Patrimônio Público), entre 2013 e 2014, o MPPE expediu 67 documentos, entre portarias (19), recomendações (46), Termo de Ajustamento de Conduta (1) e ação civil pública (1), cobrando a implantação dos referidos portais, divulgações de salários e publicações de informações.

Os prazos para o cumprimento

da LC 131/2009 pelos municípios foram: dois anos para os municípios que tenham entre 50 mil e 100 mil habitantes, expirado em maio de 2011; e quatro anos para os municípios que tenham até 50 mil habitantes, expirado em maio de 2013. O município que não cumprir a determinação de não disponibilizar as informações no prazo estabelecido fica impedido de receber transferências voluntárias.

Cada município deve atentar para divulgar nos seus respectivos portais informações, em linguagem de fácil compreensão, sobre despesas -- todos os atos praticados pelas unidades

gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado -- e, sobre receita, como o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Os 67 documentos expedidos pelo MPPE foram direcionados para 34 municípios da

Região Metropolitana do Recife; Matas Sul e Norte; Agreste Central, Meridional e Setentrional; Sertão Central, do Moxotó, do Pajeú, de Itaparica, do Araripe e do São Francisco.

\*Conforme definido pelo Decreto nº 7.185/2010, a liberação em tempo real se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

### GRAVATÁ

## MPPE recomenda atenção aos direitos das gestantes

Com o objetivo de garantir o respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990, e à Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proporcionar assistência às gestantes que manifestem o desejo de entregar seus filhos para adoção, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação aos médicos, profissionais de saúde, diretores e responsáveis por maternidades e estabelecimentos de atenção à saúde, membros do Conselho Tutelar; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), assim como à Prefeitura Municipal de Gravata (Agreste Central).

De acordo com a promotora de Justiça Fernanda Henriques da Nóbrega, os profissionais de saúde devem comunicar à Vara da Infância e da Juventude do município, caso tenham conhecimento de mães que queiram colocar seus filhos para adoção. Os hospitais e maternidades, em parceria com os órgãos municipais e a Prefeitura, devem desenvolver programas de assistência psi-

cológica à gestante, no período pré e pós natal, para prevenir e minorar as consequências da gravidez.

A gestão municipal, além de assistência psicológica, deverá prestar, ainda, auxílio jurídico às mães que foram abandonadas por seus maridos e companheiros, para que possam pleitear os alimentos gravídicos, que devem ser custeados pelo pai, assim como as despesas adicionais do período da gestação, conforme estabelece a Lei nº 11.804/2008.

A recomendação foi publicada no Diário Oficial do último sábado (8).

### APERFEIÇOAMENTO

## ESMP abre 10ª turma do curso de português

Os membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) interessados em aprimorar o domínio da gramática da língua portuguesa podem se inscrever na 10ª turma do Curso de Gramática e Redação Oficial -- Novo Acordo Ortográfico, que será ministrada pela professora Fernanda Bergamo, nos dias 12, 19 e 26 de março e 2 de abril, das 13 às 17h30.

O curso visa habilitar os participantes para a elaboração dos diferentes documentos oficiais, eliminar as principais dificuldades gramaticais e ortográficas que surgem durante a elab-

oração dos textos e proporcionar o domínio das novas regras estabelecidas pelo novo acordo ortográfico.

O total de vagas é 30, preenchidas por ordem de inscrição, a partir do dia 17 até o dia 27 de fevereiro de 2014, por meio de formulário online disponibilizado no endereço [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). A frequência mínima para receber o certificado é de 75% da carga horária de 18h/aula.

O curso será realizado no auditório da ESMP, na rua do Sol, nº 143, 5º andar, edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife.

### ARMAS DE FOGO

## MPPE promove palestra com especialista

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP) realizou, na sexta-feira (7), a palestra *Questões sobre Armas de Fogo -- Legislação e Perícia*, ministrada pelo promotor de Justiça de Tocantins, Felício Soares, no auditório, no 5º andar do edifício Ipsep, Recife. Felício Soares, em seus exemplos, explanou sobre balística forense, medicina legal, jurisprudência, regulamentação administrativa e aspectos criminais.

“A interação com os que estiveram presentes foi excelente. A perícia, hoje, é fundamental e por isso essa relação dos estudos deve ser estreitada”, observou Soares, atuante na área criminal desde 2001, reconhecido por seus estudos e conhecimentos sobre o tema.

Utilizando-se de material visual e didático para a plateia, composta por membros, servidores e estagiários do curso de Direito, Soares desenvolveu o tema a partir de suas experiências e estudos na área, presentes em seu livro *Manual sobre Armas de Fogo -- Para Operadores do Direito*, que reúne um material teórico para aqueles que atuam na área criminal, como os membros dos Ministérios Públicos, delegados, advogados, polícias etc.

Armas de fogo “se tratava de uma demanda dos próprios promotores de Justiça criminais. A palestra foi pensada com o objetivo de criar um espaço para debater o tema, trocar experiências e tirar dúvidas”, explicou a coordenadora da ESMP, Deluse Amaral.













